



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº028 /2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03/06/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$139.713,35 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 420 - 12.361.0003.1012.0000 Projeto, Construção, Reforma

Ampl. Predios Escolares 139.713,35

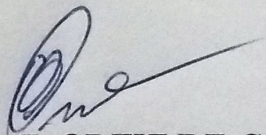
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 139.713,35

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de junho de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2014

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 1019 , DE 04 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.28

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 139.713,35 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

420	12.361.0003.1012.0000	Projeto, Construção, Reforma Ampl. Predios Escolares	139.713,35
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 93
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Ensino Fundamental-Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

139.713,35

Fontes de Recurso
05 93

139.713,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 04 de junho de 2014

[Handwritten signature of Odemil Ortiz de Camargo]
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL